de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 2009.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5		12.095,00
	T O T A L	5		12.095,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.3514.5529	ATENÇÃO ESPECIAL			12.095,00
		5	3	12.095,00
	T O T A L			12.095,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	5		12.095,00
	T O T A L	5		12.095,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.3513.5530	ATENÇÃO BÁSICA			12.095,00
		5	3	12.095,00
	T O T A L			12.095,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
	T O T A L	5	3	6.048,00
	NOVEMBRO			3.024,00
	DEZEMBRO			3.024,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
	T O T A L	5	3	6.048,00
	OUTUBRO			6.048,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
13289	9º	1º		3	12.095,00	12.095,00	0,00
TOTAL GERAL					12.095,00	12.095,00	0,00

DECRETO Nº 54.889, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de setembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 2009.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29048	FUND.SIST.EST.ANÁLISE DE DADOS - SEADE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		270.000,00
	T O T A L	1		270.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2916.5513	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO SEADE			270.000,00
		1	3	270.000,00
	T O T A L			270.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29048	FUND.SIST.EST.ANÁLISE DE DADOS - SEADE			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		270.000,00
	T O T A L	1		270.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2916.5513	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO SEADE			270.000,00
		1	4	270.000,00
	T O T A L			270.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29048	FUND.SIST.EST.ANÁLISE DE DADOS - SEADE			
	T O T A L	1	3	270.000,00
	SETEMBRO			270.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29048	FUND.SIST.EST.ANÁLISE DE DADOS - SEADE			
	T O T A L	1	4	270.000,00
	SETEMBRO			270.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
13289	9º	1º		3	270.000,00	270.000,00	0,00
TOTAL GERAL					270.000,00	270.000,00	0,00

DECRETO Nº 54.890, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 5.990.648,00 (Cinco milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e oito reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de setembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 2009.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16056	DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.-DAESP			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		280.819,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		2.762.389,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		826.900,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		2.120.540,00
	T O T A L	1		5.990.648,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.122.0100.4908	ADMINISTRAÇÃO UNIDADES DA SEC. TRANSPO			5.990.648,00
		1	1	5.990.648,00
	T O T A L			5.990.648,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		4.900.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		1.090.648,00
	T O T A L	1		5.990.648,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.122.0100.4908	ADMINISTRAÇÃO UNIDADES DA SEC. TRANSPO			5.990.648,00
		1	1	5.990.648,00
	T O T A L			5.990.648,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16056	DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.- DAESP			
	T O T A L	1	1	5.990.648,00
	SETEMBRO			1.331.255,00
	OUTUBRO			1.331.255,00
	NOVEMBRO			1.331.255,00
	DEZEMBRO			1.996.883,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
	T O T A L	1	1	5.990.648,00
	SETEMBRO			4.900.000,00
	DEZEMBRO			1.090.648,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
13289	9º	1º		3	5.990.648,00	5.990.648,00	0,00
TOTAL GERAL					5.990.648,00	5.990.648,00	0,00

DECRETO Nº 54.873, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009

Retificação do D.O. de 7-10-2009

No Anexo II, leia-se como segue e não como constou:

Assessor de Relações Públicas

Encarregado de Área

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-43, de 7-10-2009

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública - Delegacia Seccional de Polícia "Dr. Nelson Lourenço Vanni" de Jales, ofício SMP-80-2009, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Jales, ofício 890-2009, materiais relacionados às fls. 4 e 5, em deferimento ao contido no processo Fussesp 92.974-2009-CC.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 7-10-2009

No processo SPdoc-74369-2009, sobre afastamento: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1046-2009, da AJG, com o adendo aposto pela chefia desse órgão, indefiro o pedido de afastamento de Roberto Franklin de Leão, RG 3.647.059-4, Professor Educação Básica II, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, formulado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE, em face do descumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos na espécie."

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 7-10-2009

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo GG-90074-2009 - Município de Turmalina - Termo de Convênio CMil-22-630-09 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Córrego do Gregório - Estrada Municipal TUR-243, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R$ 149.983,44, sendo R$ 119.986,75, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R$ 29.996,69, relativos à contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 5-4-2010, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG-92264-2009 - Município de Gastão Vidigal - Termo de Convênio CMil-24-630-09 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Afluente do Córrego Guabiroba, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R$ 155.382,89, sendo R$ 124.306,31, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R$ 31.076,58, relativos à contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 5-4-2010, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG-96943-2009 - Município de Clementina - Termo de Convênio CMil-27-630-09 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte em aduelas pré-moldadas no Córrego "A" - Estrada Municipal CLM-148, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R$ 95.168,94, sendo R$ 76.135,15, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R$ 19.033,79, relativos à contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 5-4-2010, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP - 12, de 7-10-2009

Constitui Comissão

O Secretário de Estado de Economia e Planejamento resolve:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento, de que trata o art. 7º, da LC 662/91, regulamentada pelo Dec. 42.828/98, referente ao exercício de 2005, da Série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, composta pelos seguintes membros:

Edicleia Pimentel de Oliveira, RG 2.978.345, Responsável pelo expediente da Diretoria de Recursos Humanos;

Desirée Ramos Tozi, RG 28.848.080-6, Executivo Público, da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação;

Suely Simão Alves, RG 9.506.639, Diretor I;

Regina Lucia Tomaz, RG 36.894.457-8, Diretor Técnico II - Substituta, e

Regina Pimenta Leonetti, RG 13.697.645-1, Técnico Master II.

Art. 2º - A Comissão ora constituída será presidida pelo primeiro indicado, e terá como membro convidado Silvia Maria Bellato Nogueira, RG 16.795.374-6, Pesquisador Científica I, do Instituto Florestal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Termo de Rescisão de Contrato

Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam. Processo FPFL nº. 106/2008. Termo de Rescisão nº 59/2009, datado de 07/10/2009, do Contrato nº 21/2008, de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, celebrado entre a Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM e a empresa Itamaracá Viagens e Turismo Ltda. As partes, de comum acordo, resolvem rescindir, sem aplicação de qualquer sanção às partes, o Contrato 21/2008, celebrado em 1º de abril de 2008, a partir de 15 de outubro de 2009.

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Convênio

Convênio nº 026/2009 - Processo SGP 46987/2009 - Parecer Jurídico: CJ/SGP 175/2009 - Partícipes: Secretaria Gestão Pública - SGP, Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo e Município de Águas da Prata - Objeto: Conjunção de esforços com a finalidade de implementar a instalação e o funcionamento de uma unidade do Programa Acessa São Paulo, denominado Posto Acessa São Paulo, nos moldes preconizados pelo Decreto 52.897, de 11/04/2008, para utilização pela população municipal, conforme parte integrante deste instrumento. - Valor: O valor do presente convênio é estimado em R$ 63.412,36, correspondente ao dispêndio com os equipamentos, materiais de consumo e manutenção, correndo a despesa à conta de dotações próprias destinadas a implementar o Programa Acessa São Paulo, por parte do Estado, e de dotações ordinárias do orçamento municipal. - Prazo: 12(doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por iguais períodos até o limite máximo de 5 anos. - Assinatura: 02/10/2009.

Convênio nº 027/2009 - Processo SGP 76496/2009 - Parecer Jurídico: CJ/SGP 326/2009 - Partícipes: Secretaria Gestão Pública - SGP, Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo e Município de Piquete - Objeto: Conjunção de esforços com a finalidade de implementar a instalação e o funcionamento de uma unidade do Programa Acessa São Paulo, denominado Posto Acessa São Paulo, nos moldes preconizados pelo Decreto 52.897, de 11/04/2008, para utilização pela população municipal, conforme parte integrante deste instrumento. - Valor: O valor do presente convênio é estimado em R$ 63.412,36, correspondente ao dispêndio com os equipamentos, materiais de consumo e manutenção, correndo a despesa à conta de dotações próprias destinadas a implementar o Programa Acessa São Paulo, por parte do Estado, e de dotações ordinárias do orçamento municipal. - Prazo: 12(doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por iguais períodos até o limite máximo de 5 anos. - Assinatura: 02/10/2009

Convênio nº 028/2009 - Processo SGP 47043/2009 - Parecer Jurídico: CJ/SGP 203/2009 - Partícipes: Secretaria Gestão Pública - SGP, Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo e Município de Tatuí. - Objeto: Conjunção de esforços com a finalidade de implementar a instalação e o funcionamento de uma unidade do Programa Acessa São Paulo, denominado Posto Acessa São Paulo, nos moldes preconizados pelo Decreto 52.897, de 11/04/2008, para utilização pela população municipal, conforme parte integrante deste instrumento. - Valor: O valor do presente convênio é estimado em R$ 68.267,36, correspondente ao dispêndio com os equipamentos, materiais de consumo e manutenção, correndo a despesa à conta de dotações próprias destinadas a implementar o Programa Acessa São Paulo, por parte do Estado, e de dotações ordinárias do orçamento municipal. - Prazo: 12(doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por iguais períodos até o limite máximo de 5 anos. - Assinatura: 02/10/2009

Convênio nº 029/2009 - Processo SGP 47037/2009 - Parecer Jurídico: CJ/SGP 214/2009 - Partícipes: Secretaria Gestão Pública - SGP, Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo e Município de Santa Gertrudes - Objeto: Conjunção de esforços com a finalidade de implementar a instalação e o funcionamento de uma unidade do Programa Acessa São Paulo, denominado Posto Acessa São Paulo, nos moldes preconizados pelo Decreto 52.897, de 11/04/2008, para utilização pela população municipal, conforme parte integrante deste instrumento. - Valor: O valor do presente convênio é estimado em R$ 63.412,36, correspondente ao dispêndio com os equipamentos, materiais de consumo e manutenção, correndo a despesa à conta de dotações próprias destinadas a implementar o Programa Acessa São Paulo, por parte do Estado, e de dotações ordinárias do orçamento municipal. - Prazo: 12(doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por iguais períodos até o limite máximo de 5 anos. - Assinatura: 02/10/2009

Convênio nº 030/2009 - Processo SGP 47038/2009 - Parecer Jurídico: CJ/SGP - 185/2009 - Partícipes: Secretaria Gestão Pública - SGP, Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo e Município de Santo Antonio do Jardim. - Objeto: Conjunção de esforços com a finalidade de implementar a instalação e o funcionamento de uma unidade do Programa Acessa São Paulo, denominado Posto Acessa São Paulo, nos moldes preconizados pelo Decreto 52.897, de 11/04/2008, para utilização pela população municipal, conforme parte integrante deste instrumento. - Valor: O valor do presente convênio é estimado em R$ 63.412,36, correspondente ao dispêndio com os equipamentos, materiais de consumo e manutenção, correndo a despesa à conta de dotações próprias destinadas a implementar o Programa Acessa São Paulo, por parte do Estado, e de dotações ordinárias do orçamento municipal. - Prazo: 12(doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por iguais períodos até o limite máximo de 5 anos. - Assinatura: 02/10/2009

Convênio nº 031/2009 - Processo SGP 76490/2009 - Parecer Jurídico: CJ/SGP - 393/2009 - Partícipes: Secretaria Gestão Pública - SGP, Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo e Município de Guaratinguetá - Objeto: Conjunção de esforços com a finalidade de implementar a instalação e o funcionamento de uma unidade do Programa Acessa São Paulo, denominado Posto Acessa São Paulo, nos moldes preconizados pelo Decreto 52.897, de 11/04/2008, para utilização pela população municipal, conforme parte integrante deste instrumento. - Valor: O valor do presente convênio é estimado em R$ 68.267,36, correspondente ao dispêndio com os equipamentos, materiais de consumo e manutenção, correndo a despesa à conta de dotações próprias destinadas a implementar o Programa Acessa São Paulo, por parte do Estado, e de dotações ordinárias do orçamento municipal. - Prazo: 12(doze)